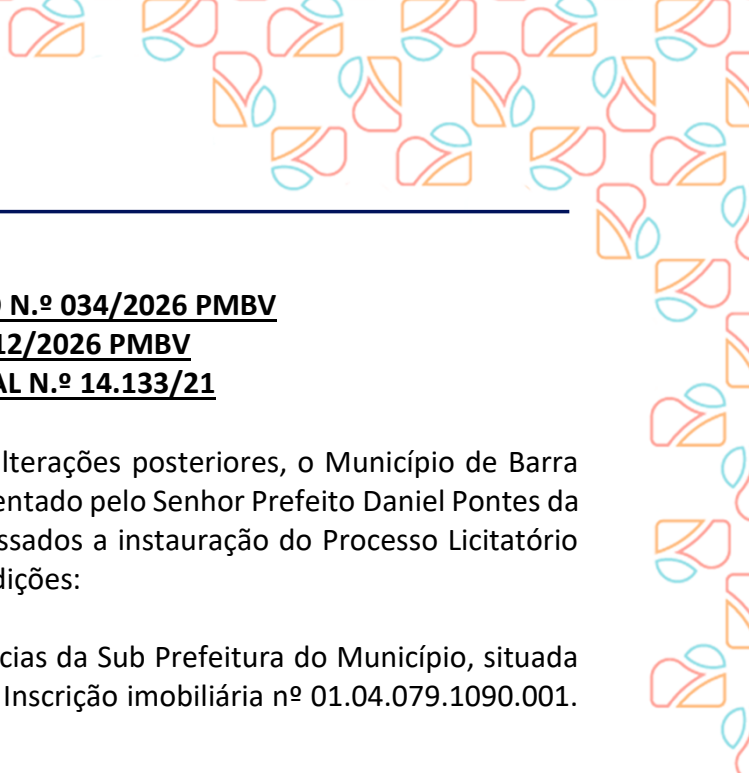




EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2026 PMBV
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Locação de sala comercial para dependências da Sub Prefeitura do Município, situada na Rua José Quintino Pereira, nº 755, Bairro Itajuba. Inscrição imobiliária nº 01.04.079.1090.001. Matrícula: 29.932, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

EMPRESA – A empresa **WHP INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.366.557/0001-92 com sede a Rua José Albus, Nº 80, Bairro Centro, município de Jaraguá do Sul/SC.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 187

Órgão: 11 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Regional de Itajuba - SEDRI

Unidade: 1 - Departamento Sedri - Desenvolvimento Regional de Itajuba

Ação: 2018 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Regional – Itajuba

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a escolha de um imóvel sendo apropriado e essencial para assegurar acessibilidade, o conforto e a segurança dos servidores e munícipes, além de estabelecer uma imagem profissional condizente com a importância e a qualidade do atendimento prestado, justificando a escolha do local para instalação dos referidos setores e atendimento para Secretaria Municipal De Desenvolvimento de Itajuba bem como atendimentos à população do bairro Itajuba.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso V, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Barra Velha, 02 de março de 2026.

ALEXANDRO OLIVEIRA SOARES
Secretária Municipal de Obras